



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIPE 2020**

**EDITAL FIPE/2020  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
DEPARTAMENTO MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/05/20
Inscrição dos candidatos	19/05/2020 a 31/05/2020
Seleção dos candidatos	01/06/20 a 03/06/2020
Divulgação do resultado preliminar	04/06/2020
Período de Recursos contra resultado preliminar	04/06/2020
Análise Recursos	05/06/2020
Divulgação do Resultado Final	06/06/2020
Início das atividades	01/07/2020

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/05/2020 a 31/05/2020

**2.2** Horário: até as 23h59min do dia 31/05/2020

**2.3** Local: por e-mail. Enviar para [labac.ufsm@gmail.com](mailto:labac.ufsm@gmail.com)

**2.4** Documentos obrigatórios: Histórico escolar e currículo vitae (ou lattes).

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas (peso 7,0), bem como experiência em laboratório de microbiologia e em atividades relacionadas à temática do projeto (peso 3,0). Pontuação máxima 10,00.

**3.1.2** Pré-requisito: já ter cursado (ou estar cursando) a disciplina de Microbiologia Geral.

**3.1.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será realizada entre os dias 01/06/20 e 03/06/2020 por videoconferência. Será enviado um e-mail ao candidato, confirmado horário da entrevista e um link para participar da videoconferência.

**3.3** A seleção será válida para o período de 01/07/2020 a 31/12/20

**3.4** Recursos contra resultados preliminares devem ser encaminhados por escrito para e-mail [labac.ufsm@gmail.com](mailto:labac.ufsm@gmail.com) até as 23h59min do dia 04/06/20.

**4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

**4.1** Bolsa: valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/07/2020.

**4.2** Vaga: 01 vaga no projeto No. 051508 - Atividade antibacteriana de porfirinas tetra-catiônicas frente a isolados de *Moraxella* sp.

**4.3** Período da bolsa: 01/07/2020 a 31/12/2020

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia até o período final de vigência da bolsa e já ter cursado (ou estar cursando) a disciplina de Microbiologia.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail e no site do LABAC (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labac>).

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Nota na avaliação teórica;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

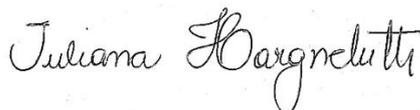
6.3.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [labac.ufsm@gmail.com](mailto:labac.ufsm@gmail.com).

Santa Maria, 19 de maio de 2020.



---

Profa. Juliana Felipetto Cargnelutti  
Prof. Adjunto, SIAPE 3066761  
LABAC/DMVP/CCR